

AGRAVO DE INSTRUMENTO

TUTELA ANTECIPADA

RÉU AUSENTE DO PAÍS — DESENTRANHAMENTO DO MANDADO - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - INFORMAÇÃO A RESPEITO DO PARADEIRO DO EXECUTADO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE Ref.: Autos de n.º .../... - EMBARGOS À EXECUÇÃO e outro, por seu advogado adiante assinado, nos autos retro epigrafados, tendo-se em vista o teor do r. despacho de fls. e o contido às fls., vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer: Dessume-se do contido na certidão de fls. que o executado encontra-se temporariamente ausente do país, devendo retornar, quiçá, em breve; aliás, o meirinho deveria ser mais diligente e anotar em sua certidão esses detalhes, visto que dispõe de meios e competência para exigir tais detalhes daquele informante, irmão do devedor. Fica evidente, pois, a desídia do Oficial de Justiça e a má-fé do irmão do executado. Por isso requer, respeitosamente, seja desentranhado o mandado, para seu integral cumprimento, entregando-se a outro oficial (mais diligente), a fim de que ele proceda essa intimação, mesmo que seja necessário aguardar alguns poucos dias e se preciso for compelir o informante a esclarecer todos os detalhes dessa ausência. N. Termos, P. Deferimento., de de Advogado